

REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO “CONCURSO DE MAIOS”

Cláusula 1ª

ENQUADRAMENTO

O concurso “OS MAIOS” é um concurso integrado numa iniciativa de promoção desta atividade que ocorre na nossa região desde muito cedo, organizado pela Junta de Freguesia de Machico, onde podem participar todas as pessoas de qualquer idade, que residam na freguesia de Machico.

É uma das tradições do dia 1 de maio.

Os Maios, bonecos de pano, do tamanho dos humanos, saem à rua em algumas zonas da ilha, assumindo contornos de crítica política e social. As pessoas que os confeccionam, colocam-nos logo ao nascer do sol à porta ou à beira da estrada, durante este dia. Um tom de crítica que já vem do tempo da ditadura, e que foi reavivado à pouco menos de três décadas uma vez que, ao povo nunca falta alvos para as suas críticas.

Cláusula 2ª

OBJETIVOS

O presente Concurso tem como objetivos:

- a) Promover, dinamizar e preservar uma tradição com grande significado na Freguesia de Machico e na cultura popular;
- b) Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da execução dos Maios;
- c) Promover a manifestação artística e desenvolver o espírito criativo da comunidade local.

Cláusula 3ª

ADMISSÃO A CONCURSO

São admitidos a concurso:

- a) Pessoas Singulares;
- b) Grupos Escolares da Freguesia;
- c) Instituições/Associações sedeadas na Freguesia.

Cláusula 5ª

DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação deste concurso será feita através dos Órgãos de Comunicação Social, na página da internet e no facebook, estando o respetivo Regulamento disponível para consulta.

Cláusula 6ª

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os Maiores a concurso serão avaliados pelo Júri, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade e Criatividade;
- b) Cores, Formas e Materiais utilizados;
- c) Mensagem subsequente ao Maio.

Cláusula 7ª

PRÉMIOS

Serão atribuídos 3 prémios aos melhores trabalhos submetidos a concurso. Todos os Participantes receberão um Certificado de Participação.

Cláusula 8ª

JÚRI

O júri será constituído por 3 elementos de executivo.

A decisão do júri será tomada em reunião a efetuar no dia 5 de Maio de 2017, da qual será dada conhecimento aos participantes.

Cláusula 9ª

CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- a) Cada participante (pessoa singular, instituição coletiva ou grupo escolar) só poderá concorrer com um único trabalho;
- b) Os participantes obrigam-se a manter expostos os trabalhos no dia 1 de Maio, no local indicado na ficha de inscrição.

Cláusula 10ª

RESPONSABILIDADE E CASOS OMISSOS

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta de Freguesia de Machico;
- b) Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo júri.